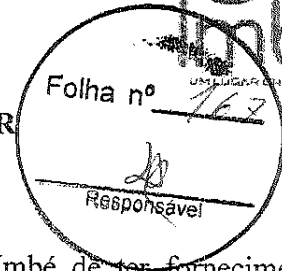


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé de ter fornecimento de sonorização, painel de LED, serviços de iluminação, outdoor e indoor para suprir as demandas de eventos municipais realizados em um período de 12 meses.

1.2 Os serviços de sonorização, painel de LED e iluminação são essenciais para atender às atividades promovidas pela Secretaria de Turismo e demais secretarias, como eventos, campeonatos, celebrações e homenagens. A disponibilização desses recursos garante qualidade técnica, eficiência e agilidade na realização das ações municipais, assegurando o atendimento adequado às necessidades que surgirem durante o período previsto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2024 e 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0087 – Promoção de Turismo, que tem por objetivo registrar o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis - festas de consagração, recepções - e outras, na Ação 2453, que tem por finalidade Manutenção e realização de eventos municipais.

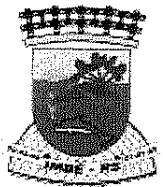
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

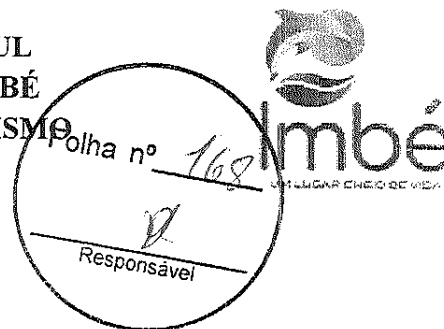
3.1.1. Para a execução dos serviços previstos no objeto, o licitante vencedor deverá possuir registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), bem como apresentar ART específica referente às atividades de montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, quando exigido pela natureza dos serviços.

A apresentação do registro no CREA e, quando aplicável, da ART, deverá ocorrer no momento definido neste ETP, devendo ser exigidos na assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, em razão de se tratarem de atividades que envolvem instalações elétricas temporárias, estruturas de suporte, carga elétrica elevada, operação de equipamentos complexos e riscos potenciais ao público e à equipe, demandando responsabilidade técnica formalmente atribuída e comprovada previamente ao início das atividades.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



3.2.1. Não se aplica.

3.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

3.3.1. Todos os equipamentos e serviços contratados deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às legislações aplicáveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.3.2. Os equipamentos de iluminação e painéis de LED deverão possuir certificação de conformidade do INMETRO e, quando aplicável, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE.

3.3.3. Os equipamentos elétricos e eletrônicos de sonorização deverão atender às normas de segurança elétrica e de compatibilidade eletromagnética, exigidas pelo INMETRO.

3.4. **REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:**

3.4.1. Para a execução dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar, será exigida a apresentação dos seguintes documentos, cuja obrigatoriedade decorre da legislação profissional aplicável:

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida conforme Lei Federal nº 6.496/1977 e Resoluções CONFEA/CREA;

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, emitido conforme Resolução CAU/BR nº 91/2014, quando a atividade estiver entre aquelas regulamentadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

3.4.2. Tais documentos não serão apresentados na fase de habilitação, devendo ser exigidos somente do licitante vencedor, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ou, caso tecnicamente necessário, antes do início da execução dos serviços, de forma a assegurar que nenhuma atividade técnica seja iniciada sem responsável técnico formalmente registrado.

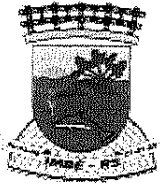
3.4.3. A apresentação da ART e, quando aplicável, do RRT será obrigatória para todos os itens objeto da contratação, abrangendo as atividades de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos listados.

3.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

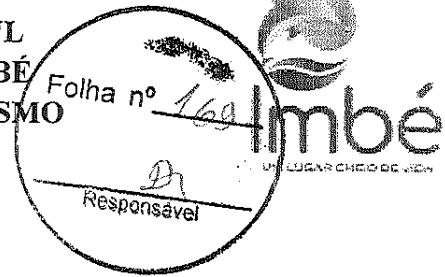
3.5.1. Comprovação de aptidão técnico operacional e profissional para a execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:**

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha a causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento das normas ambientais aplicáveis ao objeto deste ETP.

3.7.2. É de responsabilidade da empresa contratada adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, as práticas de sustentabilidade que forem pertinentes e compatíveis com o âmbito municipal.

A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 — embora não obrigatória para a Administração Pública Municipal por ser norma exclusiva da esfera federal — poderá ser utilizada como referência para boas práticas, sempre que couber.

3.7.3. Deverão igualmente ser observados os requisitos ambientais estabelecidos por órgãos técnicos competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO, priorizando-se o uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. As quantidades da tabela abaixo são suficientes para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, as quantidades foram estipuladas a partir de memórias de Atas de Registro de Preços de anos anteriores.

Item	Cód	Descrição	Unidade	Quant.
1	39993	Locação de serviço de iluminação. Deve conter: - 01 (uma) mesa operadora dmx. - 10 (dez) canhões de led. - 05 (cinco) Seti Light. - 04 (quatro) refletores Cob. - 12 (doze) Mov Red 2307r. - 02 (duas) Máquinas de fumaça. - 01 (um) técnico e operador.	Diária	50

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

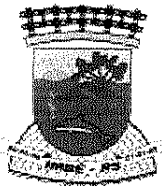
Folha nº 170

Responsável



		<p>- 01 (um) Responsável pela montagem com serviço de transporte, deslocamento e desmontagem.</p> <p>A empresa deverá atender o Raider técnico das bandas, se o equipamento não estiver nesta descrição deverá fornecer o necessário. Apresentar ART CREA para o evento. Inclui-se também a instalação, segurança e transporte dos equipamentos, bem como a disponibilização de equipe técnica na área de sonorização, atendendo sempre as normas reguladoras de segurança.</p>		
2	39997	<p>Painel de LED Outdoor de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações. -P10 outdoor - Processamento compatível, com entradas HDMI/DVI/SDJ - Processamento síncrono / assíncrono - 4.000 nits de brilho - Gabinetes 96 X 96 que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas. - Possibilidade de montagem em medidas fracionais a cada 96 centímetros, tanto na largura quanto na altura. - Disponibilização de Cabos HDMI de 5,10,15, e 20 metros 2.0, Main Power, cabos e demais acessórios - Disponibilização de Filmadora com operador para Transmissão com estrutura de Box Truss P30 para sua montagem na medida máxima de 5.50mt x 2.00 mt. Acompanha todo o material necessário para o bom funcionamento. Técnico Operador, notebook e demais. Com prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED.</p>	Diária	35
3	39991	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PREVISÃO DO RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, devendo conter: 02 mesas de som digital onde cada mesa devera ter no minimo 56 canais de entrada e no minimo 24 canais auxiliares de saídas;- 02 processador digital com 03 vias estéreo;- 01 multicabo de 56 canais;- 24 caixas de subgrave com 02 altofalantes de 1000 watts cada;- 24 caixas de som para sistema line array;- 16 caixas line array para torre delay com amplificação, 01 side full estéreo, composto por 02 caixas de sub e 02 caixas de 02 vias; - amplificação de acordo com o sistema e quantidade de caixas solicitadas; - 12 monitores com 02 altofalantes de 12 de 600watts x 01 driver cada;- amplificação necessária para 16 vias;- 05 microfones sem fio tipo bastão;- 04 microfones sem fio tipo head set; - 30 microfones dinâmico (tipo padrão modelo sm 58 ou similar);- 08 monitores earphone;- 01 kit de microfone para bateria;- 35 pedestais para microfone;- 20 direct box ativo;- 01 kit para dj contendo 01 mixer djm 800 e 02 cdj 2000 mk2;- 75 cabos de microfone modelo xlr;- 20 cabos de 10mt para instrumentos com plug p10;- 04 cabos de 05 mt com plug rca;- 06 equalizadores de 2x31 para monitor;- 01 bateria completa;- 02 amplificadores de guitarra;- 01 amplificador de contrabaixo com 01 caixa de 1x15 e 01 caixa de 04x10";- 04 praticáveis para: bateria e percussão;- 01 caixa de ac com cabo 3x 25 mm com 100mt. obs.1- salientamos que o rider de grande porte poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade das bandas contratadas. obs. 2- as chamadas ocorrerão 7 dias antes do evento junto com o rider técnico.</p>	Diária	25

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 171



Responsável

4	39992	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PREVISÃO DO RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, devendo conter: 02 mesas digitais de 40 canais; 01 crossover digital; 01 equalizador 31 bandas pa; 08 caixas de grave; 08 caixas de mediograde; 08 caixas retorno min. 250w; 12 microfones mod. sm57/58 ou similar com fio; 02 microfones mod. sm58 ou similar sem fio; 01 cubo para baixo min. 800w; 02 cubos para guitarra min. 250w; 01 corpo de bateria completa; 06 direct box; 01 caixa de subbateria; 02 retorno de bateria; 01 side full estereo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2 vias; microfonia necessária para bateria; cabeamento e conexões necessários, pedestais e suportes necessários para microfones; técnico para iluminação; técnico de monitor (p.a.) e 02 técnicos de palco.	Diária	40
5	37756	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: PREVISÃO DE RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, devendo conter: 02 caixas amplificada min 300w; 01 mesa digital min 12 canais; 02 microfones mod. sm58 ou similar com fio; 01 microfone mod. sm58 ou similar sem fio; 02 caixas retorno ativa, min 250w; cabeamento e conexões necessárias; pedestais e suportes necessários para microfones.	Diária	40
6	40089	PREVISÃO DO RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS, devendo conter: 01 mesa digital de 12 canais; 01 crossover digital; 01 equalizador 31 bandas pa; 04 caixas de grave; 04 caixas de medio grave; 02 caixas monitora retorno min. 250w; 04 microfones mod. sm57/58 ou similar com fio; 02 microfones mod. sm58 ou similar sem fio; 01 caixa de ac main power com cabo de 3x10mm min. 60mt; cabeamento e conexões necessários; pedestais e suportes necessários para microfones; técnico de monitor (p.a.).	Diária	15

4.2. AMOSTRA:

4.2.2 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

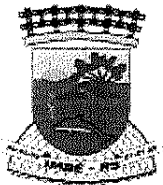
5.1. O cenário de contratações referente à prestação de serviços de sonorização, painel de LED, iluminação outdoor e indoor apresenta quatro alternativas de mercado:

5.1.1. A primeira alternativa seria a utilização de equipamentos e estruturas já pertencentes à Prefeitura. Contudo, o Município não dispõe de acervo próprio capaz de atender à diversidade e complexidade técnica exigida para os eventos, tampouco de equipe especializada para a correta instalação, operação e manutenção desses equipamentos.

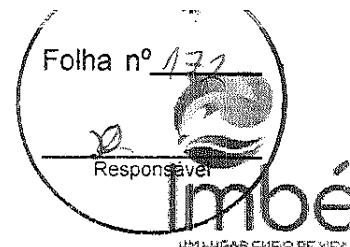
5.1.2. A segunda alternativa seria a contratação pontual desses serviços a cada evento. Entretanto, essa opção gera maior custo operacional, perda de economia de escala, além de dificultar a padronização da qualidade técnica e da logística necessária à realização contínua das atividades.

2

5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



5.1.3. A terceira alternativa seria a aquisição definitiva dos equipamentos. Todavia, devido ao elevado investimento inicial, à necessidade de manutenção constante e ao risco de rápida obsolescência tecnológica, somado à inexistência de espaço físico adequado para armazenamento e de equipe técnica permanente, essa hipótese não se apresenta como a mais eficiente.

5.1.4. A quarta opção seria adoção do Sistema de Registro de Preços, a fim de garantir a contratação, sob demanda, de serviços de sonorização, painel de LED, iluminação e sonorização para palestras, por meio de empresa(s) especializada(s). Tal alternativa assegura qualidade técnica, eficiência, disponibilidade imediata e maior previsibilidade orçamentária, além de promover a competitividade entre os fornecedores.

5.2. Considerando as alternativas apresentadas, entende-se que a solução mais adequada é a prevista no item 5.1.4, devendo ser adotado o Sistema de Registro de Preços para possibilitar a contratação dos serviços sempre que necessário, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por esta Prefeitura, não se tratando de demanda exclusiva ou atípica para o mercado.

5.2.2. Devido à simplicidade e especificidade do objeto, não se faz necessária a realização de audiência pública ou consulta prévia ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de fornecedores qualificados e aptos a atender aos requisitos técnicos e prazos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

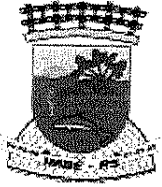
6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I. Conforme média de preços obtida em pesquisa de preços de mercado realizada no LicitaCon:
a) <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação

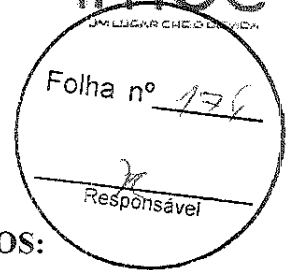
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

27 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;

9.5.2. A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado neste ETP;

9.5.3. Todos os produtos/serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes.

9.5.4. A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.

9.5.5. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada de 01 (um) a 03 (três) dias corridos após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

9.5.6. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

9.5.7. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

9.5.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

9.5.9. Disponibilizar de todos os materiais, equipamentos, pessoal técnico especializado e condições necessários à execução do serviço e especificações oferecidas na proposta técnica, conforme detalhados e exigidos no ETP.

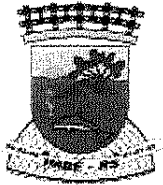
9.5.10. Disponibilizar todo o aparelhamento, equipamentos e materiais diversos necessários para a perfeita prestação do serviço, conforme detalhados neste ETP;

9.5.11. Disponibilizar, pessoal técnico adequado para a realização do objeto do ETP, com qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

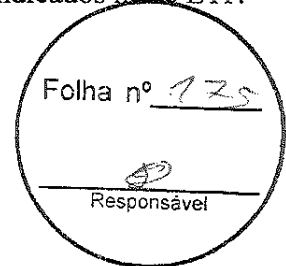
9.7. ACOMPANHAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 9.7.1. O serviço deverá ser acompanhado por fiscais devidamente indicados neste ETP.
- 9.8. **PROVA:**
- 9.8.1. Não se aplica.
- 9.9. **TROCA DE PEÇAS:**
- 9.9.1. Será de responsabilidade da empresa contratada se necessário.
- 9.10. **SAC/SUORTE TÉCNICO:**
- 9.10.1. A empresa vencedora deverá fornecer um contato para suporte técnico além de acompanhamento de todo o equipamento assegurando o bom funcionamento dos mesmos.
- 9.11. **LIMPEZA:**
- 9.11.1. Não se aplica.
- 9.12. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**
- 9.12.1. A empresa vencedora deverá trocar os produtos que apresentarem defeitos, danos ou não estarem de acordo com os descritivos dos itens solicitados.
- 9.13. **GARANTIA DE PROPOSTA:**
- 9.13.1. Não se aplica.
- 9.14. **GARANTIA CONTRATUAL:**
- 9.14.1. Não se aplica.
10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**
- 10.1. Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente ETP atender pelo menor preço unitário possível, com qualidade compatível com as especificações técnicas de forma rápida e ágil as demandas exigidas de contratação de empresa especializada no fornecimento de sonorização, painel de LED, serviços de iluminação outdoor e indoor para realização dos eventos municipais.
11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**
- 11.1.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 176

Responsável



Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Cíntia da Silva Pinto	17952	Assessor IV

11.1.2. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento dos itens mencionados no item 4.1 com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a prestação do serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se os produtos estiverem em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED indoor e outdoor conferir se os equipamentos disponibilizados correspondem integralmente ao especificado na Nota Fiscal/Fatura e no Termo de Referência/contrato, observando-se a quantidade de itens, potência, dimensões, modelos e demais características técnicas.

Deve-se verificar, ainda, se os equipamentos estão devidamente acondicionados e em bom estado de conservação (sem sinais de avaria, mau funcionamento, desgaste excessivo ou cabos danificados), bem como se foram entregues com todos os acessórios necessários à sua instalação, operação e segurança.

No caso de estruturas físicas, como painéis de LED e sistemas de iluminação, deve ser conferida a metragem total instalada, observando se o dimensionamento corresponde ao contratado, de forma a garantir a conformidade com os requisitos técnicos e a plena execução do objeto.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma irregularidade ou problema, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá registrar em relatório ou no verso da Nota Fiscal/Fatura a ocorrência, indicando "Serviço executado em desacordo. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível glosa ou necessidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Folha nº 177

Responsável



refazimento". Caso a falha seja relevante, o Fiscal de Contrato deverá recusar a aceitação provisória até que o prestador sane as pendências.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos.

1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos;
2. Informação de que os serviços foram realizados por funcionário pertencente à equipe da contratada, com comportamento e conduta adequados à execução do serviço;
3. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
4. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da contratada retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
5. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

c) Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

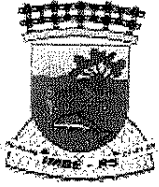
11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da contratada e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Deve-se verificar se os serviços prestados estão em conformidade com as especificações pactuadas, observando os seguintes aspectos:

R

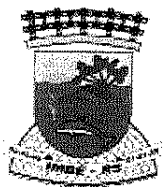


1. **Materiais e Equipamentos:** Verificar se os materiais utilizados e os equipamentos fornecidos, como sonorização, painel de LED, iluminação, estão de acordo com o especificado no contrato, atendendo às especificações técnicas.
- **Modelos e Dimensões:** Confirmar se os modelos, dimensões e características dos equipamentos e serviços fornecidos correspondem ao que foi aprovado na proposta, conforme acordado no processo licitatório.
- **Qualidade dos Serviços e Acabamento:** Avaliar a qualidade do acabamento dos serviços prestados, como a instalação da sonorização, painel de LED e iluminação, garantindo que os materiais, montagem e ajustes estejam em conformidade com os padrões de qualidade especificados no contrato.
- **Personalização e Adequação às Necessidades:** Verificar se eventuais customizações previstas em contrato, como inclusão de logotipos, nomes, datas ou mensagens em painéis de LED e materiais visuais, foram corretamente executadas e se atendem integralmente às especificações pactuadas e às necessidades do evento.
- **Prazo de Entrega:** Confirmar se os serviços foram entregues dentro do prazo acordado no contrato, considerando tanto a entrega dos equipamentos quanto a execução dos serviços de montagem e operação.
- **Estado dos Equipamentos e Serviços:** Assegurar que todos os equipamentos entregues e utilizados estejam em perfeito estado de funcionamento e conservação, livres de avarias, arranhões, falhas técnicas ou defeitos que possam comprometer a qualidade do serviço. A verificação deve abranger sonorização, iluminação, painéis de LED.
- **Quantidade e Escopo:** Verificar se a quantidade de equipamentos e serviços prestados corresponde exatamente ao que foi solicitado e acordado, incluindo todos os itens contratados, como sistemas de sonorização de diferentes portes, palco, tablado e iluminação.

11.3.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer com dição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



12. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Não se aplica.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Embora muitas vezes não seja perceptível, a execução dos serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED indoor e outdoor pode gerar impactos ambientais que precisam ser considerados. A realização dessas atividades envolve o consumo de recursos naturais, como energia elétrica, além da utilização de materiais diversos (plásticos, metais e madeira) e a geração de resíduos ao longo do processo, desde a montagem até a operação dos eventos e o posterior desmonte.

14.2. É fundamental que a prestação dos serviços observe práticas sustentáveis, visando minimizar tais impactos. Entre elas, destacam-se a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a otimização de processos e a redução de desperdícios, de modo a alinhar a execução contratada às políticas ambientais da administração pública.

15. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

15.1. futura contratação será realizada por meio de Procedimento Licitatório, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

PROGRAMA: 0087 – PROMOÇÃO DE TURISMO

AÇÃO: 2453 – Manutenção e Realização de Eventos Municipais – SETUR

Tipo de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

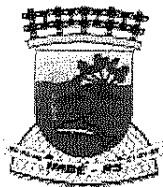
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Festividades e Homenagens

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se

Folha nº 129

Responsável



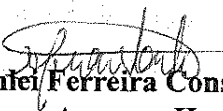
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



por meio de realização de Pregão Eletrônico. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Elaborado por:

Imbé, 24 de novembro de 2025.


Daniel Ferreira Constante
Assessor II
Matrícula nº 18.076

